

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 037, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Croquis e Fotografias, conforme regras previstas no Edital do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, XIII, XLV, L e LXII, do Regimento Interno do CAU/SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Julgadora para seleção e premiação de croquis e fotografias de Santa Catarina voltadas ao tema “Arquitetura e Urbanismo: Responsabilidade, Ação, Transformação”, nas categorias “Diversidade e Mistura”, “Mudanças e Emergências”, “Fragilidades e Desigualdades”, “Transitoriedades e Fluxos”, com o objetivo de fomentar e valorizar a produção fotográfica e arquitetônica de Santa Catarina, incrementando o acervo do CAU/SC, conforme regras previstas no Edital;

Art. 2º - A Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento dos croquis e fotografias inscritas e atribuições das notas, estabelecendo a classificação geral das mesmas, além de assessorar a Comissão Permanente de Licitação do CAU/SC na classificação das fotografias e definição das primeiras colocadas;

Parágrafo único: A Comissão Julgadora deverá, ainda, redigir a ata de julgamento, com as considerações técnicas pertinentes.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – Membros titulares:

- a) Claudio Brandão (Designer Gráfico, Professor especialista em fotografia);
- b) Daniela Pareja Garcia Sarmiento (Arquiteta e Urbanista, Presidente do CAU/SC);
- c) Elisabeth França (Arquiteta e Urbanista, representante da UIA-Rio 2020);
- d) Lio Simas (Fotógrafo profissional);
- e) Ricardo Monti (Arquiteto e Urbanista, especialista em croquis);

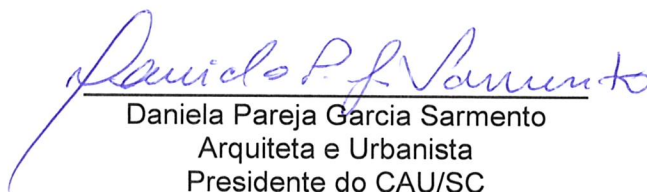
II – Membros suplentes:

- a) Everson Martins (Arquiteto e Urbanista, Vice-Presidente do CAU/SC);
- b) Felipe Braibante Kaspary (Arquiteto e Urbanista, conselheiro suplente do CAU/SC).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.


Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 13/12/2019